



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 029/2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$. 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), destinados a atender dotações que se tornou insuficiente do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA		
05.003.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.003.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.003.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.003.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00 244 -	Material de Consumo.....	01302	20.000,00
3.3.90.30.00 245 -	Material de Consumo.....	01303	30.000,00
3.3.90.36.00 249 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	01303	90.000,00
3.3.90.39.00 251 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....	01303	510.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a cancelar a dotação abaixo discriminada, conforme discriminação abaixo a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.005.10.302.0013.2.027 -	Manutenção do Hospital Municipal		
3.3.50.43.00 285 -	Subvenções Sociais.....	01303	650.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

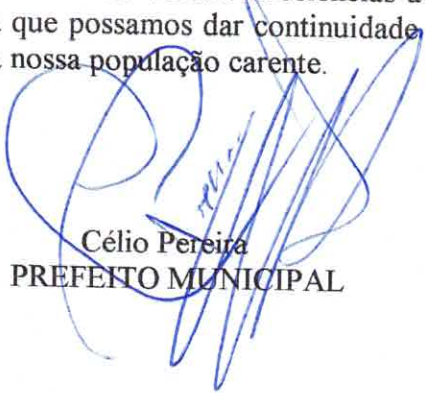
PREZADOS VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado em regime de urgência.

Trata o referido projeto de suplementação de dotação para atender aos serviços médicos hospitalares, uma vez que, fora aberto no orçamento recursos para serem transferidos como subvenção à Fundação Médica – HTRI, no entanto, a fundação não tem como receber e gerenciar os recursos para despesas de pagamentos dos profissionais que atuam no Hospital Municipal. Neste sentido, o Município efetuará o pagamento de forma direta durante seis meses, para buscar outra alternativa para a manutenção do Hospital Municipal.

Portanto, estamos solicitando de Vossas Excelências a colaboração no sentido de aprovar o Projeto de Lei, para que possamos dar continuidade aos serviços médicos hospitalares que atende a maioria da nossa população carente.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

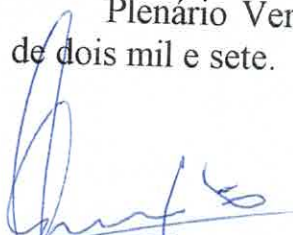
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº. 029/2007 - do Poder Executivo
Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARECER :

As Comissões acima citadas, em conjunto, analisando o mérito do Projeto de Lei referido, resolvem emitir parecer favorável a sua aprovação, por se tratar de suplementação de dotação para atender aos serviços médicos hospitalares à Fundação Médica - HTRI, através do Município.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.


Edison José de Brito


Mário Hort


Roberto Balbino da Silva


Edivaldo Aparecido Montanheri


Geovane Pedroso


Antônio Alves


Lourdes José de Assunção Mancia


Luis Gustavo Chaves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2007.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias, sendo uma no dia 04/05/2007 às 18:30 horas, e outra dia 08/05/2007 logo após a reunião ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 24/2007 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Recursos do FUNDEB)

2 - Projeto de Lei nº. 25/2007 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (60% FUNDEB a 1/3 dos Professores na Educação Infantil)

3 - Projeto de Lei 26/2007 do Executivo - Súmula: Altera os Anexos da Lei n. 1.307 de 19/12/2005, do Plano Plurianual de 2006 a 2009 e dá outras providências. (alterando anexos para ajuste do FUNDEB)

4 - Projeto de Lei nº 27/2007 do Executivo - Súmula: Altera Nomenclatura das atividades e projetos do orçamento-programa em execução de 2007, de FUNDEF para FUNDEB (alterando atividades do FUNDEF para FUNDEB)

5 - Projeto de Lei nº 29/2007 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. (atender os serviços médicos hospitalares da Fundação Médica HTRI).

Gabinete da Presidência da Câmara, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário

Antônio Alves

Cientes:

Edison José de Brito

Luis Gustavo Chaves

Geovane Pedroso

Lourdes J. de Assunção Mancia

Roberto Balbino Silva

Mário Hort